



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº = _____ DE _____ DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.780.000,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais 50.000,00

UNIDADES LOCAIS DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTOS

4.1.2.0. Equipamentos e Mat. Permanente 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.3. Obrigações Patronais 300.000,00

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SERVIÇO DE TRANSPORTE (URBANO)

4.1.1.0. Obras e Instalações 930.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A. SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1. Pessoal Civil 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PMCF Mod. 009 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 250.000,00

continua.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1979.

ARTIGO 2º - Fica anulado no orçamento do corrente exercício, a importância de Cr\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

4.1.1.0. Obras e Instalações 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A. SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais 250.000,00

ARTIGO 3º - A diferença do Artigo 1º para o Artigo 2º, de Cr\$ Cr\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros), é proveniente do excesso de arrecadação, apurado até o mês de maio de 1979.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO EM, 07/06/1979